



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O **Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev**, inscrito no CNPJ sob nº 04.332.948/0001-03 por intermédio de seu Presidente, informa que se encontra aberta **DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Apresentação das Propostas:**

Até as 15:00 do dia 16/07/2026

- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**

compras@caraguaprev.sp.gov.br

- **Referência do tempo:**

Horário de Brasília (DF)

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo destinado ao veículo oficial pertencente ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, conforme condições estabelecidas no anexo I – termo de referência.

Demanda criada pela:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 14/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, e preferencialmente pelo mesmo e-mail designado para o envio das propostas:

compras@caraguaprev.sp.gov.br

3.DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS SERVIÇOS e ainda:

a) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;



b) O(s) preço(s) do valor total dos serviços e produtos deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula, o(a) Agente de Contratação(a) considerará apenas as 02 (DUAS) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

c) Especificação clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme definido no Termo de Referência;

3.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa de Licitação, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

3.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa de Licitação;

3.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

3.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

3.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.DA HABILITAÇÃO

4.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação junto com a proposta. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

4.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

4.3. Da documentação:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.



Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Correccional perante a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão de regularidade fiscal municipal, que deverá ser feita por meio da certidão relativa a tributos mobiliários;

g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

h) A empresa deverá possuir registro ativo perante a SUSEP durante toda a vigência da contratação, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução do objeto.

4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

5.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

5.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Aviso de Contratação Direta, o objeto será ratificado ao autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, cabendo à autoridade competente a posterior ratificação da contratação;

5.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

032101|09.272.0148.2072.3.3.90.39.69 – outros serviços de pessoa jurídica.

7.DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do CaraguaPrev, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante aos Tributos Federais e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pelo CaraguaPrev, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

7.3. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

7.4. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

8.PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.2 Fica assegurado ao CaraguaPrev, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:



a) Adiada a data de cadastramento de propostas;

b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a dispensa;

9.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.4. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

9.5. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

9.6. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CaraguaPrev não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

9.7. O CaraguaPrev, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

9.8. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

9.9 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA

Caraguatatuba, 08 de julho de 2026

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo destinado ao veículo oficial pertencente ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, compreendendo cobertura securitária na modalidade abrangente (casco), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza, responsabilidade civil facultativa perante terceiros (RCF-V), cobertura para vidros, retrovisores, lanternas e faróis, carro reserva e demais coberturas previstas neste Termo de Referência.

A contratação destina-se à proteção do patrimônio público recentemente incorporado à frota oficial da Autarquia, garantindo maior segurança patrimonial, continuidade dos serviços administrativos e mitigação dos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros envolvendo o veículo.

O seguro será contratado para o seguinte veículo:

Descrição	Informação
Veículo	Chevrolet Tracker LTZ Turbo AT
Ano de Fabricação	2026
Modelo	2027
Combustível	Flex (Gasolina/Etanol)
Chassi	9BGEN76D0VB112721
Cor	Preto Ouro Negro Metálico
Proprietário	Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba CARAGUAPREV

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de proteger o patrimônio público recentemente incorporado ao acervo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, mediante contratação de seguro automotivo que assegure cobertura contra os principais riscos inerentes à utilização do veículo oficial.

A aquisição do veículo representa importante investimento realizado pela Administração para atendimento das demandas institucionais do CaraguaPrev, sendo indispensável a adoção de medidas



destinadas à preservação de seu valor patrimonial e à continuidade de sua utilização em atividades administrativas, fiscalizatórias e operacionais desenvolvidas pela Autarquia.

A circulação diária do veículo em vias públicas sujeita o patrimônio público a riscos decorrentes de acidentes de trânsito, colisões, roubos, furtos, incêndios, eventos da natureza e danos causados a terceiros, situações que podem gerar elevados prejuízos financeiros caso inexistente cobertura securitária adequada.

A contratação do seguro constitui medida preventiva amplamente adotada pela Administração Pública, proporcionando proteção patrimonial, previsibilidade orçamentária e maior eficiência na gestão dos bens públicos, evitando que despesas extraordinárias decorrentes de sinistros comprometam recursos destinados ao desenvolvimento das atividades finalísticas da Autarquia.

Além da proteção patrimonial, a contratação proporcionará maior segurança aos servidores autorizados à condução do veículo oficial, assegurando assistência especializada em situações de emergência, atendimento em todo o território nacional e rápida recuperação da capacidade operacional do bem em caso de ocorrência de sinistro.

A solução mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para emissão de apólice de seguro automotivo em favor do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, destinada à cobertura integral do veículo oficial descrito neste Termo de Referência.

A cobertura deverá compreender todos os riscos normalmente abrangidos por seguro automotivo na modalidade compreensiva, contemplando proteção contra colisão, abaloamento, capotagem, incêndio, explosão, roubo, furto, danos causados por fenômenos naturais, queda de objetos, alagamentos, enchentes, vendavais, granizo, responsabilidade civil perante terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas previstas neste instrumento.

A contratação deverá assegurar atendimento em todo o território nacional durante toda a vigência da apólice, garantindo suporte ao veículo oficial sempre que necessária intervenção decorrente de evento coberto.

A seguradora deverá emitir apólice individual em nome do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, observando todas as características técnicas do veículo e as coberturas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.



A vigência inicial da apólice será de 12 (doze) meses, contados da data de início da cobertura indicada na respectiva apólice, admitindo-se prorrogação nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) deverá contemplar, no mínimo, os seguintes Limites Máximos de Indenização (LMI): Danos Materiais a Terceiros: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos Corporais a Terceiros: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos Morais a Terceiros: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Não serão aceitas propostas que apresentem limites inferiores aos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços deverá ser realizada por sociedade seguradora regularmente constituída e autorizada a operar no ramo de seguros automotivos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo manter sua autorização válida durante toda a vigência da contratação.

A cobertura deverá ser prestada mediante emissão de apólice individual em favor do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, contemplando cobertura abrangente destinada à proteção integral do veículo oficial contra perdas parciais e totais decorrentes de colisão, abaloamento, capotagem, incêndio, explosão, roubo, furto, queda de objetos, fenômenos naturais e demais riscos normalmente cobertos pelo mercado securitário.

A indenização securitária deverá observar o valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE vigente na data da liquidação do sinistro, adotando-se cobertura correspondente a 100% (cem por cento) do valor do veículo, salvo hipótese de valorização superior prevista pela seguradora sem acréscimo de custo para a Administração.

A cobertura de responsabilidade civil facultativa deverá contemplar, no mínimo, indenização por danos materiais, danos corporais e danos morais causados a terceiros em decorrência de sinistros envolvendo o veículo segurado, observados os limites mínimos que vierem a ser definidos pela Administração quando da pesquisa de preços.

A assistência 24 (vinte e quatro) horas deverá estar disponível durante toda a vigência da apólice, abrangendo serviços de reboque, socorro mecânico, pane elétrica, troca de pneus, chaveiro, auxílio por falta de combustível e demais serviços normalmente disponibilizados pelas seguradoras para veículos de passeio. Também deverão estar compreendidas na cobertura securitária as despesas relativas à substituição ou reparo de vidros, para-brisa, vigia traseiro, vidros laterais, retrovisores externos, lanternas e faróis, observadas as condições previstas na apólice.

A seguradora deverá disponibilizar carro reserva em caso de sinistro coberto que impeça a utilização do veículo oficial, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos ou até a conclusão dos reparos, prevalecendo a condição mais vantajosa prevista pela apólice.



A franquia contratual deverá ser do tipo reduzida ou equivalente, admitindo-se apenas franquias compatíveis com os padrões normalmente praticados no mercado para veículos da mesma categoria, vedada a fixação de franquias excessivas que comprometam a economicidade da contratação. A emissão da apólice deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, garantindo-se cobertura provisória durante o período necessário à formalização definitiva da apólice, quando cabível.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ocasião em que a seguradora adjudicatária deverá adotar todas as providências necessárias para emissão da apólice de seguro em favor do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

A apólice deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente, contendo todas as coberturas, limites de indenização, franquias, assistências e demais condições previstas neste Termo de Referência.

Durante toda a vigência da apólice, a CONTRATADA deverá manter central de atendimento disponível para comunicação de sinistros, solicitação de assistência e demais serviços contratados, garantindo atendimento ininterrupto, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Na hipótese de ocorrência de sinistro, a seguradora deverá disponibilizar atendimento imediato, observando os prazos normalmente praticados pelo mercado securitário para abertura do processo de regulação, vistoria, autorização de reparos e liquidação da indenização, sempre em conformidade com as normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Os reparos do veículo deverão ser realizados em oficinas regularmente estabelecidas, utilizando peças originais, genuínas ou homologadas pelo fabricante, conforme as condições previstas na apólice, preservando-se as características técnicas, mecânicas e de segurança do veículo segurado.

Nos casos de perda total, furto ou roubo sem recuperação do veículo, a indenização deverá ser processada conforme as condições da apólice e da legislação aplicável, observando-se o percentual contratado sobre o valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE vigente na data da liquidação do sinistro.

Sempre que solicitado pela Administração, a seguradora deverá prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato de seguro, fornecendo informações relativas aos atendimentos realizados, processos de sinistro em andamento e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual. A emissão da apólice deverá ocorrer sem imposição de vistoria prévia que inviabilize o início da cobertura, ressalvadas as hipóteses normalmente admitidas pela SUSEP, assegurando-se que não haja descontinuidade da proteção do patrimônio público.



6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá contemplar integralmente todas as coberturas, limites de indenização, franquias, assistências e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a apresentação de proposta que restrinja direitos, exclua coberturas mínimas ou estabeleça condições menos vantajosas para a Administração.

O valor ofertado deverá corresponder ao prêmio total do seguro, compreendendo todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos administrativos, despesas operacionais, emissão da apólice e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação dos serviços, não sendo admitida cobrança adicional durante a vigência da contratação.

A proposta deverá informar, de forma expressa, os valores das franquias aplicáveis, os limites máximos de indenização para responsabilidade civil facultativa, as condições de assistência 24 horas, o prazo para emissão da apólice, o período de vigência da cobertura e demais informações necessárias à perfeita avaliação pela Administração.

Não serão aceitas propostas que estabeleçam franquias desproporcionais ao valor do veículo, limitem indevidamente os serviços de assistência, excluam cobertura para eventos expressamente exigidos neste Termo de Referência ou imponham condições incompatíveis com a adequada proteção do patrimônio público.

A indicação de coberturas adicionais, superiores às exigidas neste Termo de Referência, será admitida desde que não implique acréscimo no valor global da proposta ou represente vantagem técnica para a Administração.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente todas as exigências técnicas e as coberturas mínimas previstas neste Termo de Referência.

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.



- b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Correccional perante a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de regularidade fiscal municipal, que deverá ser feita por meio da certidão relativa a tributos mobiliários;
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).
- h) A empresa deverá possuir registro ativo perante a SUSEP durante toda a vigência da contratação, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução do objeto.

Poderão participar do certame apenas sociedades seguradoras regularmente constituídas, sendo vedada a participação de empresas que atuem exclusivamente como corretoras de seguros, administradoras ou intermediárias, ressalvada a hipótese de representação formalmente autorizada pela seguradora emissora da apólice, quando admitida pela legislação aplicável.

A Administração poderá realizar diligências para confirmação da regularidade cadastral da seguradora junto aos órgãos competentes, bem como solicitar documentos complementares destinados a esclarecer informações constantes da proposta ou da documentação apresentada.

A documentação que não apresentar prazo de validade expresso será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão, quando admitido pela legislação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa do valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal pertinente, utilizando-se propostas obtidas junto a sociedades seguradoras autorizadas pela SUSEP, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bancos oficiais de preços e demais fontes idôneas que permitam aferir os valores praticados pelo mercado.

Na pesquisa mercadológica deverão ser consideradas as mesmas condições de cobertura previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao modelo do veículo, ano de fabricação, utilização, vigência da apólice, limites de indenização, franquias, assistência 24 horas e demais características capazes de influenciar a formação do prêmio do seguro.



Em razão das peculiaridades do mercado securitário e da necessidade de preservação da competitividade do procedimento de contratação, a Administração poderá atribuir caráter sigiloso ao orçamento estimado até o encerramento da fase de apresentação das propostas, na forma do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo assegurado o acesso aos órgãos de controle interno e externo.

Por se tratar de contratação com vigência determinada, pagamento em parcela única e preço fixo durante toda a execução, não haverá previsão de reajuste ou repactuação de preços.

O valor estimado da contratação será formalizado em pesquisa de preços que integrará os autos do processo administrativo, passando a compor a instrução processual para todos os fins legais.

9. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante a emissão da apólice de seguro em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ocasião em que a Administração verificará a correta identificação do veículo segurado, a vigência da cobertura, os limites de indenização, as franquias, os serviços de assistência, as coberturas contratadas e demais condições constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Constatada qualquer divergência entre as condições previstas neste Termo de Referência, a proposta apresentada e a apólice emitida, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o CaraguaPrev.

A emissão da apólice em conformidade com as exigências estabelecidas caracterizará o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da fiscalização permanente da execução dos serviços durante toda a vigência da cobertura securitária.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela seguradora, acompanhar eventual ocorrência de sinistros, registrar intercorrências, solicitar esclarecimentos, atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento da contratação.

A fiscalização exercida pelo CaraguaPrev não exclui nem reduz a responsabilidade da seguradora pela adequada execução dos serviços, permanecendo esta integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

10. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SECURITÁRIOS

A CONTRATADA responderá pela adequada execução dos serviços durante toda a vigência da apólice, garantindo o integral cumprimento das coberturas contratadas, dos limites de indenização, das assistências e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Durante a vigência do seguro, a seguradora deverá prestar todos os atendimentos decorrentes de eventos cobertos, promovendo a regulação dos sinistros, autorização dos reparos, pagamento das indenizações e demais providências necessárias, observando a legislação vigente, as normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e as condições constantes da apólice.

Sempre que houver negativa de cobertura, a seguradora deverá apresentar justificativa formal e fundamentada, indicando expressamente as cláusulas contratuais e os dispositivos normativos que embasaram sua decisão, assegurando à Administração o pleno exercício do contraditório administrativo e dos demais meios de defesa cabíveis.

Caso seja constatado descumprimento das condições contratadas, atraso injustificado na regulação dos sinistros ou falha na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

A responsabilidade da seguradora permanecerá integral durante toda a vigência da apólice, não sendo admitida qualquer limitação que reduza as coberturas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, acompanhada da respectiva apólice de seguro regularmente emitida em favor do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

A liquidação da despesa ficará condicionada à conferência da apólice pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação, que verificará o atendimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do atesto da Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou divergência entre a apólice emitida e as condições contratadas, o prazo para pagamento ficará suspenso até a completa regularização, sem que disso decorra qualquer direito à atualização monetária ou compensação financeira.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observadas as hipóteses legais de dispensa devidamente comprovadas pela CONTRATADA.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto consiste na contratação de seguro automotivo com vigência determinada e formalização mediante emissão de apólice, a contratação poderá ser formalizada por meio de Nota de



Empenho, acompanhada da respectiva apólice de seguro, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando dispensada a celebração de contrato administrativo, desde que o instrumento securitário contenha todas as condições necessárias à execução do objeto.

A apólice emitida integrará a contratação para todos os fins de direito, vinculando a seguradora às condições estabelecidas neste Termo de Referência, à proposta apresentada e às disposições da legislação aplicável. A emissão da Nota de Empenho e da apólice constituirá instrumento suficiente para formalização do vínculo jurídico entre as partes, obrigando a seguradora ao fiel cumprimento das coberturas, limites de indenização, franquias, assistências e demais obrigações assumidas.

A dispensa da celebração de contrato administrativo não afasta a incidência das normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo assegurada à Administração a aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

13. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro automotivo constitui a solução mais adequada para proteção do patrimônio público recentemente incorporado ao acervo do Caraguaprev, permitindo a transferência dos riscos inerentes à utilização do veículo oficial para sociedade seguradora especializada e regularmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A solução adotada proporciona maior previsibilidade financeira à Administração, reduz os impactos decorrentes de eventuais sinistros, assegura assistência especializada durante toda a vigência da cobertura e contribui para a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Autarquia.

A contratação mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, representando medida de gestão patrimonial amplamente adotada pelos órgãos da Administração Pública.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, observada a disponibilidade orçamentária e financeira previamente certificada pelo setor competente.

A classificação orçamentária, o elemento de despesa e a respectiva fonte de recursos serão indicados por ocasião da emissão da reserva orçamentária e da Nota de Empenho, em conformidade com a legislação financeira aplicável.

Caraguatatuba, 08 de julho de 2026

Paulo Henrique Passos do Nascimento
Diretor Administrativo





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Dados bancários para pagamento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

Pelo presente formulamos proposta comercial para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo destinado ao veículo oficial pertencente ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, conforme condições estabelecidas no anexo I – termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Valor do Prêmio	Valor Total
1	SEGURO AUTOMOTIVO SEGURADORA XXXXXXXX	SERVIÇO		

VALOR TOTAL R\$ ____ (____)

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do fornecimento da mesma.

Pagamento: em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da nota fiscal.

(assinatura do representante legal/carimbo)